



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26 / 06 / 19

[Signature]
FUNSIONÁRIO

DATA 16 / 10 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 237/1964

ASSUNTO

Denomina de Dr. João de Deus uma rua de
Fortaleza

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 2870 DE 29 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3141 DE 31 / 12 / 1964

ARQUIVO _____

CMF

MZA.



LEI Nº 2870 DE 29 DE 12 DE 1964.

Denomina de DR. JOÃO DE DEUS uma rua de
nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - É denominada de DR. JOÃO DE DEUS uma rua /
de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29
de dezembro de 1964.

Murillo
Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÓPIA

Comissão de Urbanismo em 16/10/64
Walter Cavalcanti



Denomina de DR. JOÃO DE DEUS uma rua de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1ª discussão

Em 10/12/64

(PRESIDENTE)

Art. 1º - É denominada de DR. JOÃO DE DEUS uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1964.

Raimundo Linhares

RAIMUNDO LINHARES

- vereador -

Aprovado em 2ª discussão

Em 11/12/64

JUSTIFICATIVA

O Dr. João de Deus Cavalcanti nasceu a 8 de março de 1892, falecendo a 29 de janeiro de 1959. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará em 1916. Em 1917 foi nomeado Escrivão do Registro Civil da 1ª Zona de Fortaleza, exercendo o cargo com exclusividade até o ano de 1947, data da criação do 2º Ofício do Registro Civil

Homem culto, profundo conhecedor da língua portuguesa, considerado como um dos maiores filólogos da terra cearense, juntamente com // Martins de Aguiar e Antônio Soares.

O Dr. João de Deus Cavalcanti, era poliglota, dominava corretamente o alemão, grego, italiano, francês, inglês e o tupy guarany, donde se conclui que o mesgre vernáculo João de Deus, contribuiu grandemente para o aprimoramento cultural do povo cearense, pois, é notório que na época de então, os homens que se dedicavam aos estudos das letras e das artes faziam com tão brilhantismo que transpunham os umbrais da glória. Em esta época que João de Deus Cavalcanti, com as dificuldades tremendas do seu tempo conseguiu se elevar no cenário da cultura da terra de A-

Comissão de Redação da cidade em 19/10/64
Luiz Góes
Walter Cavalcanti
relator

RAIMUNDO LINHARES

= vereador =

A Comissão de Redação Final

Em 11/12/64



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



franciscano, no convento de S. Francisco de Salvador.

Como religioso, Frei Vicente exerceu os mais diversos cargos, ora catequizando os índios da Paraíba, ora lecionando filosofia em Olinda-Pernambuco, ora dirigindo as comunidades religiosas de Salvador e Rio de Janeiro, sendo que, nesta cidade, fundou o convento de Stº Antônio, ainda hoje existente, ora regendo toda a custódia franciscana do Brasil, com seus oito conventos e vinte missões.

O que porém tornou imortal o frade baiano foi sua história do Brasil, obra que abrange os primórdios do País até 1627, enquanto se perdeu sua primeira obra intitulada "Crônica da Custódia do Brasil", que tratava do apostolado franciscano (1585-1617).

A "História do Brasil" de Frei Vicente do Salvador passou 250 anos em arquivos portugueses sem sair a lume, perdendo-se vários capítulos. É ao eminente historiador cearense Capistrano de Abreu que devemos os magistrais comentários e a própria publicação da nossa primeira história escrita por um brasileiro.

Em sua obra prima, Frei Vicente do Salvador se refere várias vezes ao Ceará, embora pessoalmente nunca tenha vindo até aqui. Mas, como custódio dos franciscano mandara, em 1614, seus súditos Frei Manuel da Piedade e Frei Cosme de São Damião para prestarem assistência religiosa às nossas tropas que iam expulsar os franceses do Maranhão. Esses dois religiosos voltaram a pé atravessando todo o Ceará de Norte a Sul referendo depois ao custódio sobre os fatos notáveis, como ainda, em 1624, outros dois franciscanos se estabeleceram no forte da Assunção (Fortaleza) como capelães militares e missionários de duas aldeias de índios.

Até o presente a Ordem franciscana de Frei Vicente do Salvador continua operosa entre nós, tanto na Basílica de São Francisco das Chagas de Canindé como no convento de Nossa Senhora das Dores (Otávio Bonfim) desta Cidade.

Ao ensejo do 4º centenário de Frei Vicente, projetam-se várias homenagens póstumas ao "Pai da História do Brasil" convindo que Fortaleza lhe dedique uma das artérias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Novembro de 1963.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 19 de novembro de 1964

Of. No. 1043/A
TG/GP

Câmara Municipal de Fortaleza
PROJ. Nº 1083
Data 23/11/64

Sr. Secretário,

Comissão de Urbanismo em 24/11/64
Walter Gualberto

Em resposta ao ofício nº1411/63, data de 19 de outubro p.passado, acompanhado de projeto de lei nº237/64, de autoria de Vereador Raimundo Linhares, que denomina de Dr. João de Deus a uma rua da capital, transcrevo para seu conhecimento, a informação prestada pelo Escritório Técnico do Plano Diretor

"Esta sala tem conhecimento da denominação de "Dr. João de Deus" para uma rua de Fortaleza, fazendo as anotações usuais".

Apresento a V.Exª. na oportunidade protestos de consideração e apreço.

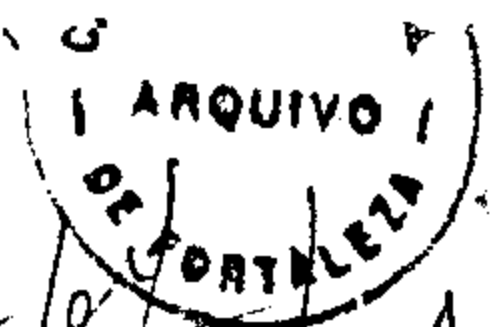
José Barros de Alencar
 José Barros de Alencar
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Ednard M. Barros de Oliveira

M.D. 1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta



*A imprimir
Em 9-12-64
João de Deus*

PARCER Nº 28 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 237/64

Esta Comissão, tendo em vista o parecer da Comissão do Plano da Cidade oferecido ao projeto de lei nº 237/64, de autoria do vereador Raimundo Linhares, que denomina de Dr. João de Deus a uma da capital, manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1964

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]



AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



penda
12-64

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 237/64

Denomina de DR. JOÃO DE DEUS uma rua de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de DR. JOÃO DE DEUS Uma rua de nos sa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Lourenço Pres.

Matias Queiroz Rel.

Luiz Augusto

CMF



MZA

OF. Nº 1830/64.

Fortaleza, 22 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o Decreto 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina de DR. JOÃO DE DEUS uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

CÓPIA


José Barros de Alencar
Presidente

Excm^o. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA